JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 06 de Dezembro de 2019 | ANO XVII | EDIÇÃO Nº 1111

SESC VERÃO 2020

Prefeitura e Sesc confirmam atrações e atividades do evento que vai acontecer nos meses de janeiro e fevereiro

A segunda edição do Sesc Verão de Rio das Ostras está confirmada para 2020. Serão seis finais de semana com shows de grandes nomes da música nacional e participação de importantes atletas brasileiros. Quadras para esporte, tendas de atendimento de Saúde e apresentações infantis também vão oferecer atividades gratuitas a toda população e aos turistas durante a estação mais quente do ano, quando Rio das Ostras recebe milhares de visitantes.

O evento acontece entre os dias 4 de janeiro e 8 de fevereiro nas Praias de Costazul e Bosque.

SHOWS – Em janeiro estão confirmadas no palco principal as apresentações da banda Onze:20, dia 4; Paulo Ricardo, 11; Fundo de Quintal, 12; Humberto Gessinger, 18; Leoni, 19; Fernanda Abreu, 25; e Jota Quest, dia 26.

Em fevereiro é a vez da Blitz tocar no primeiro dia do mês. Os Titãs sobem ao palco dia 2 e as baterias de alguns blocos carnavalescos encerram a programação no dia 8. Outra novidade da edição de 2020 é que o evento contará com o palco Bosque com apresentações de bandas locais e regionais.

ESPORTE – Quem gosta de praticar Esporte na areia da praia tem motivo de sobra para aproveitar o verão de Rio das Ostras. Na programação estão confirmadas oficinas de altinha, futevôlei, skate, lutas, Beach Tênis, frescobol e Beach Soccer.

Também está na programação uma série de clínicas de Esporte e presença de alguns atletas brasileiros de destaque.

O skatista Sandro Dias, o Mineirinho, estará na quadra do Sesc Verão no dia 19 de janeiro. Luiz Negão ministra uma clínica de frescobol no dia 26; o atleta paraolímpico Clodoaldo Silva promove uma aula no dia 8 de fevereiro. No mesmo dia, Anderson Águia, vai dar dicas para os amantes do futevôlei.

OUTROS – O Sesc Verão também vai oferecer uma programação variada com exibição de documentários, área de serviços de Saúde, apresentações infantis, exposição artística, massagens, caminhada, aulão de ritmos, pontos de leituras, yoga pela manhã, apresentações circenses, dança urbana, campanhas contra o preconceito, caminhadas, entre tantas outras atrações.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	**2** TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	**3** TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	**4** TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	**5** CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	**6** CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	**7** VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
8 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	**9** L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	**10** MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	**11** MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	**12** ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	**13** ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	**14** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**16** SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	**17** MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	**18** MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	**19** MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	**20** MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	**21** BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**23** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**24** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**25** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**26** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**27** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**28** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**30** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**31** PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	**2** MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**3** MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**4** CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**5** RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**6** CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**7** TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
8 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**9** MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**10** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**11** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**12** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**13** RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**14** RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**16** MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**17** CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	**18** MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**19** CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	**20** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**21** MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**23** CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**24** MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	**25** PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	**26** PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	**27** PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	**28** PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	**30** PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	**31** ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
JONAS BATISTA DE SOUZA
Procurador-Geral
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
SÉRGIO JOÃO LORENZI
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2411/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2411/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		25.000,00
SEMAD - Manutenção da Unidade	0111	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	25.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634				
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0280	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	20.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	2367	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		20.000,00
		TOTAL	45.000,00	45.000,00

DECRETO Nº 2412/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 2064/2018 E ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as celebrações do Dia de Natal e do Dia da Confraternização Universal – Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna Ponto Facultativo os dias 23 e 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2064/2018, no que se refere aos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 do CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2413/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151				
SEDTUR - Manutenção da Unidade	0246	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	50.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	1725	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	100.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		100.000,00
FROC - Formação de Plateia	0561	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
		TOTAL	150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 2414/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 744.771,69 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2414/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	2385	9.9.99.99.00 - 1.240.0000	201.450,84	
RESCONT - Reserva de Contingência	2386	9.9.99.99.00 - 1.240.0000	232.443,36	
	1637	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	310.877,49	
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	4.4.90.52.00 - 1.240.0000		93.200,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	-	3.3.90.30.00 - 1.240.0000		200.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		77.800,00
06.01 - 10.302.0045.2.836	-	3.3.90.30.00 - 1.240.0000		139.243,36
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	-	3.3.90.30.00 - 1.240.0000		1.450,84
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104		233.077,49
		TOTAL	744.771,69	744.771,69

DECRETO Nº 2415/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2415/2019

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.272.0055.2.722				
OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	0517	3.1.90.01.00 - 1.410.0000		1.110.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777				
OSTRASPREV - Reserva do RPPS	0523	9.9.99.99.00 - 1.410.0000	1.110.000,00	
		TOTAL	1.110.000,00	1.110.000,00

DECRETO Nº 2416/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2416/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0077.1.450				
FROC - Ampliação / Revitalização de Espaços Culturais de Registros Art	0524	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	4.500,00	
05.01 - 13.391.0077.2.778				
FROC - Realização de Eventos Artístico / Culturais	0530	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	13.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.779	0547	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		32.500,00
FROC - Operacionalização da FROC	0548	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	10.000,00	
05.01 - 13.392.0079.2.782				
FROC - Rio das Ostras Criativo	0566	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	5.000,00	
		TOTAL	32.500,00	32.500,00

DECRETO Nº 2417/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2417/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	2161	3.3.90.39.00 - 1.540.0104	240.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-	3.3.90.93.00 - 1.540.0104		240.000,00
		TOTAL	240.000,00	240.000,00

DECRETO Nº 2418/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DA GUARDA AMBIENTAL DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018

D E C R E T A :

Capítulo I
DA NATUREZA

Art. 1º - O presente Regulamento disciplina o funcionamento e dispõe sobre a estrutura da Divisão da Guarda Ambiental de Rio das Ostras (GCM) lotados no Centro de Defesa Ambiental – CDA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAP, órgão criado pela Lei Complementar nº 0062/2018 e que será estruturado em Divisão do Bioma Aquático e Divisão do Bioma Terrestre.

Art. 2º - A Guarda Ambiental tem por objetivo desempenhar suas atribuições de forma preventiva e repressiva, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e a proteção do patrimônio público municipal, dentro das competências do CDA previstas no artigo 15 da Lei Complementar nº 0062/2018.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 0062/2018, fica estabelecida a competência do CDA para, nos limites de suas atribuições e dentro da atuação dos Guardas Civis Municipais, lotados no CDA, o exercício das seguintes atividades:
I – Vigilância e fiscalização das áreas ambientais quando for ordenada pela autoridade ambiental;
II – Coordenação e orientação na vigilância das florestas, da fauna aquática e/ou silvestre e das unidades de conservação;
III – Execução, em conjunto com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, das atividades de prevenção e controle florestais, a cargo da Divisão Terrestre, bem como os serviços de Guarda-Vidas nas praias, rios e lagoas do Município, a cargo da Divisão Aquática, desde que solicitadas por escrito;
IV – Formalização, implantação e execução de parcerias com a Unidade de Policiamento Ambiental - UPAM, Capitania dos Portos e com outros órgãos competentes na área de meio ambiente, desde que solicitadas por escrito;
V – Coordenação das equipes de fiscalização, objetivando a fiscalização da exploração da fauna, do desmatamento, da caça e do comércio de espécimes, produtos e subprodutos;
VI – Desenvolvimento, em conjunto com a SEMUSA e a SEMED, de ações educacionais direcionadas à conscientização das políticas públicas de meio ambiente.
§1º A atuação da Guarda Ambiental observará estritamente as normas do Conselho Municipal previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 005/2008 e se dará nas unidades de conservação ambiental e na zona de amortecimento, por designação do Coordenador do CDA e, na sua ausência, pelo Secretário da SEMAP.
§ 2º Em fração mínima de dois Guardas Ambientais, estes serão distribuídos em turnos de trabalho de patrulhamento, em escalas diárias e nos fins de semana, previamente determinados e em atendimento das solicitações da SEMAP, por designação do Coordenador do CDA e, na sua ausência, pelo Secretário da SEMAP.
§ 3º Nos termos do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 0062/2018, os Guardas Ambientais somente lavrarão auto de infração em casos de irregularidade flagrante, nos termos dos artigos 197 e seguintes do Código de Meio Ambiente de Rio das Ostras (Lei Complementar nº 005/2008).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1843/2019

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 45500/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NATHALIE CAVATTI SOUSA**, matrícula nº 11185-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1844/2019

DESIGNAÇÃO DE AGENTE PATRIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 40264/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **ALÍPIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2110-5, da Função de Agente Patrimonial, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1845/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45725/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o Servidor **GEOVANES LOPES BARRETO**, Técnico em Informática, matrícula nº 4317-6, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 1846/2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DeSTINAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEMEDE nº 17, de 28 de agosto de 2019 e considerando o Processo Administrativo nº 45747/2019.,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares da **Escola Municipal Nadir da Silva Salvador**, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO
Maryzângela Cardim de Siqueira Borges Teixeira|2415/5|Diretora
Priscila Curi Class Caldeira |26451/2|Auxiliar de Secretaria Escolar
Marilda Ferreira Gonzaga Silva|28112/3|Professora Supervisora de Ensino

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1847/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, EMPENHOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 45735/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Contratos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Empenhos.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento da referida Ata de Registro de Preço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1847/2019

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL
Rio Marinho Comércio e Serviço LTDA ME|18373/2019|056/2019|Marcelo Barelli Corrêa, matrícula 3386-3
Nova Gráfica Eireli ME|18373/2019|057/2019|Marcelo Barelli Corrêa, matrícula 3386-3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1847/2019

EMPRESA|PROCESSO|EMPENHO|FISCAL
Invictus Distribuidora Eireli-EPP|43416/2019|1916/2019|Maria Aparecida Oliveira Duarte, matrícula 11400-6 / Geraldo Nascimento Martins, matrícula 14404-5
Nunesfarma Distr. de Produtos Farmacêuticos|43417/2019|1915/2019|Maria Aparecida Oliveira Duarte, matrícula 11400-6 / Geraldo Nascimento Martins, matrícula 14404-5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1847/2019

IMÓVEL|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL
Invictos Distribuidora Eireli-EPP|14862/2019|066/2019|Débora Mendonça Cartório Targino, matrícula 8635-5

PORTARIA Nº 1848/2019

INTERROMPE CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 45412/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 04/12/2019, a cessão dos servidores **DANIELE DE CARVALHO CLETO,** Agente de Saneamento, matrícula nº 4827-5 e **EDUARDO AIRES MULINARE**, Agente de Saneamento, matrícula nº 4691-4, concedida através da Portaria nº 0082/2018, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1849/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º - Os Servidores relacionados no Anexo II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1849/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Marcelo Alves de Souza|27812-2|Auxiliar Educacional / SEMEDE|27/11/2019|44652/2019
Diogo da Silva Baptista|28356-8|Motorista / SEMEDE|28/11/2019|44766/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1849/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Sheila Janaina Lemos Fulli|26896-8|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|13/11/2019|43983/2019
Yam de Melo França|28889-6|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|05/11/2019|44124/2019
Aline Rodrigues Rosa|28711-3|Médico Socorrista II / SEMUSA|01/11/2019|44213/2019

PORTARIA Nº 1850/2019

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43482/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1833/2019, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 1110, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2018 (SEMOP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Concorrência Pública nº 006/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na Rua Marcela Ferreira Martins, s/nº - Nova Aliança - Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa DELFISS ENGENHARIA LTDA – EPP, no valor de R$ 1.995.661,20, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34134/2019 (SEMBES)

HOMOLOGO o Pregão nº 005/2019 - SEMBES, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para os novos Conselheiros Tutelares, a favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, no valor de R$ 5.326,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **24 de novembro de 2019**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias - **26/11 e 27/11/19** - para **interposição de recursos**, conforme previsto nos itens 1.8 e 7 do Edital nº 01/2019.

QUESTÕES / CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área																																																			
Professor I – 30h	D	C	B	A	B	D	C	A	C	D	A	B	A	C	D	B	D	C	A	B	A	D	C	C	D	B	A	C	B	D	B	D	C	B	D	C	A	A	B	A	B	A	D	C	B	A	D	D	C	A
Professor I – Informática Educativa	D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	D	A	B	C	B	C	D	B	A	D	A	D	C	C	D	B	A	C	B	D	B	D	C	B	D	C	A	A	B	A	B	A	D	C	B	A	D	D	C	A
Professor I – LIBRAS	B	A	D	A	C	B	C	A	C	D	B	A	C	D	A	C	B	D	C	A	A	D	C	C	D	B	A	C	B	D	B	D	C	B	D	C	A	A	B	A	B	A	D	C	B	A	D	D	C	A
Professor I – Mediador de Leitura	A	B	D	C	D	B	A	B	D	A	B	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	D	C	C	D	B	A	C	B	D	B	D	C	B	D	C	A	A	B	A	B	A	D	C	B	A	D	D	C	A
Tradutor Intérprete de Libras	C	B	A	D	C	A	C	B	D	B	D	A	C	B	A	D	A	C	C	B	A	D	C	C	D	B	A	C	B	D	B	D	C	B	D	C	A	A	B	A	B	A	D	C	B	A	D	D	C	A
Ensino Médio Completo																																																		
Auxiliar de Cuidados Escolares	D	A	C	B	C	A	D	A	C	C	B	A	B	C	D	B	D	C	A	D	C	B	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	D	C	A	A	B	D	B	C	D	A	C	C	B	D	A	D	C	B
Monitor de Transporte Escolar	C	B	D	A	D	B	C	C	A	D	B	A	C	A	C	A	D	A	B	C	C	B	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	D	C	A	A	B	D	B	C	D	A	C	C	B	D	A	D	C	B
Monitor Escolar	D	A	C	B	D	C	D	D	B	C	A	B	A	C	B	A	C	B	D	A	C	B	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	D	C	A	A	B	D	B	C	D	A	C	C	B	D	A	D	C	B
Ensino Fundamental Completo																																																		
Auxiliar de Secretaria Escolar	A	D	C	C	B	C	D	A	B	A	D	B	A	C	B	C	A	D	B	A	A	C	B	A	C	D	B	A	C	D	C	A	A	D	C	B	A	C	D	B	B	B	C	D	C	C	A	D	A	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019
GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **1º de dezembro de 2019**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias - **03/12 e 04/12/19** - para **interposição de recursos**, conforme previsto nos itens 1.8 e 7 do Edital nº 02/2019.

QUESTÕES / CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																																		
Professor II - Ciências	B	C	A	D	A	A	D	A	B	C	B	D	A	D	B	C	A	D	C	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Educação Artística	C	A	D	B	B	C	A	A	B	D	C	A	A	B	D	B	D	C	D	C	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Educação Especial	C	B	A	D	A	A	B	B	D	C	A	D	B	A	C	D	C	D	D	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Educação Física	C	A	B	C	D	C	D	D	A	C	B	A	B	C	A	C	B	A	D	D	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Ensino Religioso	C	D	A	C	B	D	A	C	B	C	B	D	A	D	A	B	D	A	C	C	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Geografia	C	C	B	A	A	C	A	D	B	D	B	C	D	D	C	B	A	D	A	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - História	C	D	A	C	D	C	B	B	A	B	A	A	D	B	D	B	C	A	C	D	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Inglês	C	A	B	B	D	C	D	A	B	C	B	A	B	D	C	D	A	D	C	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Língua Brasileira de Sinais	C	D	B	A	B	A	D	C	D	A	D	B	A	D	C	A	A	C	D	C	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Matemática	C	D	D	B	D	A	B	C	C	A	D	B	A	D	C	A	A	C	B	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Mediador de Tecnologias Digitais	B	A	D	C	A	B	A	C	D	D	B	D	A	C	A	B	D	C	C	D	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor II - Português	A	D	D	B	C	C	A	D	C	C	C	A	B	D	B	A	A	B	A	D	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor Orientador Educacional	D	B	A	C	B	D	C	A	C	B	A	D	A	D	B	C	D	B	D	C	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor Orientador Pedagógico	C	A	D	B	B	A	C	B	C	D	A	B	C	A	D	C	B	C	D	B	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C
Professor Supervisor de Ensino	C	D	A	A	B	D	A	A	D	C	A	B	C	D	A	C	B	D	B	D	A	A	■	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	B	A	D	D	C

■ *Questão anulada*

QUESTÕES / CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
ENSINO MÉDIO COMPLETO																																																		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	A	C	D	C	B	C	A	B	B	C	D	A	D	D	B	A	C	B	C	A	B	A	B	A	C	C	D	B	D	D	B	A	D	D	C	D	B	A	A	C	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B
Secretário Escolar	D	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	C	D	C	A	D	B	C	D	A	B	A	B	A	C	C	D	B	D	D	D	C	A	B	D	A	C	B	B	C	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1851/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1851/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
1607/2019|Charles Batista|Motorista|2071-0|2018/2019|23/12/2019 a 11/01/2020|45741/2019

PORTARIA Nº 1852/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 45825/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1835/2019, Anexo I, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1852/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Jonscicleudes Oliveira Silva|Motorista|3155-0|2018/2019|20/01/2019|18/02/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1852/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Jonscicleudes Oliveira Silva|Motorista|3155-0|2018/2019|20/01/2020|18/02/2020

PORTARIA Nº 1853/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1853/2019

(05 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
2611-5|Fabiano de Souza Barcellos|Técnico em Edificações|SEMOP|2011/2015|20 a 24/07/2020|45050/2019
2611-5|Fabiano de Souza Barcellos|Técnico em Edificações|SEMOP|2011/2015|27 a 31/07/2020|45050/2019
6091-7|Rute Silvino da Silva|Auxiliar Administrativo|SEMAP|2004/2009|06 a 10/01/2020|45229/2019

(10 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
4516-0|Ana Paula dos Santos Pinto Gomes|Professor I|SEMEDE|2008/2013|03 a 12/02/2020|45229/2019

(12 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
11317-4|Edgar Alves da Rocha|Técnico Agrícola|SEMAP|2011/2016|13 a 24/01/2020|45229/2019

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6316-9|Thais dos Santos Jardim Saint'Clair|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2011/2016|06/01 a 05/02/2020|45118/2019

(02 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9114-6|Christina Maria Sardenberg Bastos|Terapeuta Ocupacional|SEMUSA|2010/2015|02/01 a 01/03/2020|45121/2019

(03 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
3233-6|Rosa Maria Arruda Pontes|Merendeira – C.E.|SEMEDE|2011/2016|03/02 a 02/05/2020|41375/2019
6671-0|Alberto Frederico da Veiga Jordão Cordeiro|Agente Administrativo|GAB|2014/2019|28/11/2019 a 27/02/2020|45182/2019
2857-6|Maria do Carmo Lopes Cravo|Professor I|SEMEDE|2014/2019|01/03 a 30/05/2020|45267/2019

PORTARIA Nº 1854/2019

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2019, a Servidora **GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA**, matrícula nº 10/264285-8, PROFESSOR I – CIÊNCIAS, 16h semanais, oriunda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, em regime de **PERMUTA** com o servidor Municipal **PABLO SOUZA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 8534-0, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, 20h semanais, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 45056/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1855/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1° - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1855/2019

NOME|MATR.|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM
Nyvia Felix de Almeida|26450-4|Auxiliar de Secretaria Escolar|07/11/2019|15 (quinze) dias|41079/2019
Flavia da Rocha Silva|13518-6|Assistente III|13/12/2019|15 (quinze) dias|40827/2019
Livia Viana Gonçalves|26977-8|Professor I|11/11/2019|15 (quinze) dias|39259/2019
Elaine Nascimento Souza|14851-2|Assistente Executivo|05/11/2019|15 (quinze) dias|38639/2019
Marcella Souza Lippi Carracena|14069-4|Assistente I|11/10/2019|15 (quinze) dias|37203/2019
Juliana Mendes de Queiroz Santos|26474-1|Professor de História - LP|10/10/2019|15 (quinze) dias|37766/2019

PORTARIA Nº 1856/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1856/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
Layla Jorge Velloso Camacho|9090-5|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|0302/2019|21/11/2019|44002/2019

PORTARIA Nº 1857/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1857/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Walter Accioly de Lima|9687-3|Auxiliar Administrativo|60 (sessenta) dias – a contar da publicação|40086/2019
Roberta Maria de Morais Silva Sueth|11230-5|Auxiliar Administrativo|01 (um) ano – a contar da publicação|38876/2019

PORTARIA Nº 1858/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1858/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Marlucia Monteiro de Medeiros Bitencourt|9559-1|Auxiliar Administrativo|01 (um) ano – 15/11/2019|13652/2010

PORTARIA Nº 1859/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 45827/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS às servidoras relacionadas no Anexo V da Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 06 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1859/2019

(30 DIAS)
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Aparecida Antunes Munier|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|3131-3|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Adriana Nunes Rocha Leandro|Professor Supervisor de Ensino|11293-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Adriano Luz Correa Pinto|Biólogo|10166-4|2018/2019|13/01/2019|11/02/2019
Alexandre Pereira Lopes Junior|Prof. Ed. Física - LP|6699-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Alipio Pereira da Silva|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|2110-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Ana Lucia Mendes Almeida|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4848-8|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Andre de Brito Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|6351-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Andrea Pereira Cardoso|Agente Administrativo/Encarregado|3859-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Anete de Jesus Vilela de Paiva|Auxiliar Administrativo|4029-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Angelica Alves Guedes Guimaraes de Souza|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|4719-8|2018/2019|23/01/2020|21/02/2020
Catia Cilene Silva de Oliveira|Professor I|6432-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Cintia de Souza Eduardo Nunes|Prof. Ed. Física - LP|11421-9|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Claudia Goncalves Rodrigues|Professor I|9440-4|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Claudia Lima dos Santos|Telefonista|7514-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Clebson de Jesus Almeida|Fiscal de Transporte/Chefe Div Plan Regulamentação|11119-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Cristiano Andre Cordeiro Velasco|Agente Administrativo|2279-9|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Denison de Souza Goncalves|Guarda Civil Municipal - GCM|10238-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Dirceu Augusto Cerqueira Fernando|Técnico em Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira II|3111-9|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Elisangela Ribeiro Amaral|Auxiliar Administrativo|10509-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Elizea Cristina Klem|Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico III|3540-8|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Elzair Siqueira Rodrigues|Professor I|4418-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Evandro Pereira Minguta|Agente Administrativo|4013-4|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Fabiano Costa Ramos|Prof. Ed. Física - LP|6383-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Fabio Henrique de Souza|Agente Administrativo|4873-9|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Gilberto Tavares Filho|Auxiliar Administrativo/Encarregado|6504-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Helia Maria de Almeida|Assistente IV|14690-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Irley Augusto Correa|Secretário Executivo|14701-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Jamilca Rodrigues da Silva|Assessor de Adm. Tributaria II|14534-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Janir Ribeiro Pereira Junior|Técnico em Edificações/Diretor de Departamento|11099-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Jeferson da Silva Gaspar|Secretário Executivo|14821-0|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Joel Ferreira de Oliveira|Motorista|9644-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Joelma Guimaraes Cabral Rios|Telefonista|3980-2|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Jorge Andre Santana Antunes|Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II|4849-6|2018/2019|09/01/2020|07/02/2020
Juliao Silva Pereira|Secretário Executivo|14842-3|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Keli Cristina de Arruda Souza|Professor I|2464-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Leandro de Aquino|Prof. Ed. Física - LP|6318-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Lenira da Gloria Santos Almeida|Aux. Serviços Gerais|8920-6|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Leonardo de Almeida Krugel|Assistente II|14616-1|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Luciana Catarina Rodrigues|Aux. Serviços Gerais|9276-2|2017/2019|02/01/2020|31/01/2020
Luiz Felipe Silva de Souza|Assistente IV|14797-4|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Marcelo Duarte Freitas|Agente Administrativo/Diretor de Departamento|4867-4|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Marcos Vinicius Albernaz Ramos|Secretário Executivo|14540-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Maria Aparecida Teixeira de Azevedo|Professor Supervisor de Ensino|10402-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Maria da Silva Dutra Vieira|Aux. Serviços Gerais|2381-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Maria Lindinalva Silva Assuncao|Aux. Serviços Gerais|10641-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Marilea Cabral da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|3372-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Maura do Carmo Ribeiro Fernandes|Assistente III|14453-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Michele Vicente Alves|Agente Administrativo|4877-1|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Miria Lima da Silva|Bibliotecário|2704-9|2016/2019|02/01/2020|31/01/2020

Nilce Helena Reis da Silva|Agente Administrativo|3209-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Nilciane Benevides Fabiano|Secretário Executivo|13524-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Noelia dos Santos Martins|Professor I/Assessor Técnico I|3292-1|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Patricia Cunha de Magalhaes Moreira|Prof. Ed. Física - LP|2509-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Patricia Pereira Mello|Ag Administrativo - CAS|247-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Paula Francinete Candido da Silva|Agente Administrativo|8689-4|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Paulo Sergio da Silva E Souza|Prof. Ed. Física - LP|11154-6|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Raimundo Oriovaldo Pedroza|Assistente Executivo|13751-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Raquel Maciel Porto Noia|Economista/Gerente de Contas e Controle|10816-2|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Regiane da Rocha Azevedo Tayt Sohn|Secretário Executivo|13446-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Relica Miranda Felix Braga|Prof. Ed. Física - LP|6429-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Renata Fernandes Martins Rocha|Atend Cons. Dentário|10825-1|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Renato Alves Ferreira|Engenheiro Agrônomo|6478-5|2018/2019|02/01/2019|31/01/2019
Ricardo Richetti|Medico de Esportes|11334-4|2017/2018|02/01/2020|31/01/2020
Rilen Tavares Lima|Técnico Em Informática/Encarregado|3653-6|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Rodrigo de Paiva Campista|Secretário Executivo|14470-3|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Rodrigo dos Santos Clementino|Guarda Civil Municipal - GCM|7610-4|2018/2019|16/01/2020|14/02/2020
Roni Claudio Braz dos Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|3107-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Ronnie Petterson de Azevedo Lacerda|Agente Administrativo|3689-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Thiago Azevedo Cruz|Prof. Ed. Física - LP|11152-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Thiago Santos Caldas|Diretor de Departamento|13560-7|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Tulio Vinicius Coelho Nogueira|Guarda Civil Municipal - GCM|2213-6|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Vanderson da Silva Passos|Prof. Ed. Física - LP|2734-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Victor Lemos da Silva|Assessor de Adm. Financeira I|14547-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Viviane de Sousa Santos|Agente Administrativo|4855-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Viviane dos Santos Raimundo|Secretário Executivo|14651-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1859/2019
(20 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adelmir Alves de Sousa|Guarda Civil Municipal - GCM|10218-0|2018/2019|11/01/2020|30/01/2020
Alessandra Fernandes da Silva|Coordenador|13454-6|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Alexandre Ramos de Araujo|Assistente III|14612-9|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Altair da Silva|Secretário Executivo|14435-5|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Andrea da Silva Rodrigues|Agente Administrativo/Coordenador de Segmento|4529-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Andrea Rodrigues Gomes|Diretor de Departamento|14746-0|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Antonio Marcos Moura Fernandes|Operador de Maquinas/Assessor Contas e Controle I|10674-7|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Augusto Junior Marques da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|6608-7|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020
Aulinice Maria Carneiro|Aux. Serviços Gerais|2304-3|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Barbara de Albuquerque Lima|Assistente III|13960-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Bruna Lucas Ribeiro Blaser|Diretor de Unidade Escolar|14570-0|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Caique Soares Sales de Souza|Diretor de Unidade Escolar|14441-0|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga|Prof. A **(CEDIDO)**|13584-4|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga|Professor I/Gerente do Dept de Suprimentos|4590-0|2013/2017|02/01/2020|21/01/2020
Carla Torres Correia|Assistente III|14621-8|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Carlos Jose Camacho de Moraes|Guarda Civil Municipal - GCM|2936-0|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020
Carlos Magno Ferreira Mota|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I|2944-0|2018/2019|11/01/2020|30/01/2020
Claudia Alves da Silva|Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributaria|6254-5|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Claudio Amaro|Guarda Civil Municipal - GCM|3081-3|2018/2019|09/01/2020|28/01/2020
Cristiano Amorim de Mattos|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|2037-0|2019/2020|16/01/2020|04/02/2020
Dalva Meri de Souza Ferreira|Ag Especializado - CAS|162-7|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020
Geises Bastos da Silva|Aux. Administrativo - CAS/Chefe de Divisão|205-4|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Geraldo Lucio de Carvalho|Agente Administrativo/Coordenador|3212-3|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Girleide das Dores Souza do Nascimento|Guarda Civil Municipal - GCM|2968-8|2018/2019|10/01/2020|29/01/2020
Igor Rodrigues Batista|Guarda Civil Municipal - GCM|9660-1|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Iranete Antunes|Guarda Civil Municipal - GCM|3085-6|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Ivan da Silva Maia|Fiscal Obras Posturas|2971-8|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Joao Lucio de Carvalho|Agente Administrativo/Coordenador|2114-8|2019/2020|16/01/2020|04/02/2020
Joao Paulo Rios Ferreira Lima|Assistente Executivo|13933-5|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Jorge Henrique Marques Lucena|Guarda Civil Municipal - GCM|7334-2|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020
Jorge Jose da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|7387-3|2018/2019|21/01/2020|09/02/2020
Jorge Lino de Souza|Assistente II|14754-0|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Karem Santos Rodrigues|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I|10643-7|2019/2020|06/01/2020|25/01/2020
Katia Cristina Alves dos Santos|Agente Administrativo|4837-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Katia Regina de Araujo Cavalcante|Merendeira - C.E.|4937-9|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Leandro Assis Damasceno|Guarda Civil Municipal - GCM|10612-7|2018/2019|15/01/2020|03/02/2020
Lenilda Moreira Jorge Rondao|Ag Serv Gerais - CAS/Encarregado|209-7|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Lenise Maria Pedrosa da Silva|Medico Clinico Geral|3408-8|2018/2019|12/12/2019|31/12/2019
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|10860-0|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Marcelo Marsico da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|6584-6|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Marciano Cabral Reis|Guarda Civil Municipal - GCM|7565-5|2018/2019|10/01/2020|29/01/2020
Marcos Fonseca Campos|Guarda Civil Municipal - GCM|6362-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Margarida Maria Sousa dos Santos|Aux. Serviços Gerais|10799-9|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Maria das Gracas de Araujo Lopes|Aux. Serviços Gerais|3296-4|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Maria Lindete da Silva Santos|Assistente IV|14451-7|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Maria Lucia Braga de Figueiredo|Programador/Assessor Técnico II|10163-0|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Marlene Rosa de Resende|Secretário Executivo|13559-3|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Marlene Viana|Professor Supervisor de Ensino|10565-1|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Mauricio Barbosa Alvarenga|Guarda Civil Municipal - GCM|2931-9|2018/2019|08/01/2020|27/01/2020
Miguel Angelo Silva da Costa|Assistente I|14455-0|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Otoniel da Costa Teixeira|Guarda Civil Municipal - GCM|10321-7|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Paulo Reinaldo da Costa Porfirio|Guarda Civil Municipal - GCM|6585-4|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020
Paulo Roberto da Silva Porto|Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Técnico II|7323-7|2018/2019|17/01/2020|05/02/2020
Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Civil Municipal - GCM|6627-3|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Rosimeri Nogueira da Mota|Professor I - CAS/Dir Escola - Tipo E|240-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Rozete de Albuquerque Silva Andrade|Guarda Civil Municipal - GCM|6375-4|2018/2019|28/01/2020|16/02/2020
Taysa Peres Alcantara|Assistente III|14422-3|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Thamyres Rodrigues Fonseca|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II **(CEDIDO)**|10466-3|2018/2019|05/01/2020|24/01/2020
Victor Cezar Faria de Abreu|Agente Administrativo/Diretor de Departamento|14308-1|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Walter Nunes da Silva Filho|Fiscal Sanitário|2292-6|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1859/2019

(10 DIAS)
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Luciana da Silva Zaror|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II|10124-9|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Valeria Pereira Braganca Araujo|Professor I/Sub. Pedagógico da Educação|4263-3|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1859/2019

(FRACIONAMENTO)
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Aleksei Stutz Pereira|Técnico em Contabilidade/Assessor Contas e Controle I|7517-5|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Alex Viana Rodrigues|Guarda Civil Municipal - GCM|6558-7|2018/2019|10/01/2020|29/01/2020
Aline Andrade Ferreira|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|10406-0|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Ana Cristina dos Santos Fraga|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I|6372-0|2018/2019|08/01/2020|17/01/2020
Ana Maria Lourenco da Silva Inacio|Ag Comunitário Saúde|7882-4|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Ana Paula Pinheiro de Souza Mateus|Auxiliar Administrativo|9829-9|2018/2019|13/01/2020|27/01/2020
Andre Vinicius de Castro Fernandes|Guarda Civil Municipal - GCM|7316-4|2018/2019|15/01/2020|24/01/2020
Andreia Maria Silveira Rocha|Assistente I|14783-4|2018/2019|06/01/2020|30/01/2020
Andreia Moreira dos Santos|Agente Administrativo/Ger Dpto de Gestão de Pessoas|2612-3|2018/2019|13/01/2020|27/01/2020
Auristela de Oliveira Araujo|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II|3029-5|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Bruna Cesar de Mendonca|Assistente Executivo|14476-2|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Cheila Caldeira dos Santos|Fiscal Sanitário|11426-0|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Cleide Barbosa Fernandes|Telefonista|11242-9|2018/2019|21/01/2020|30/01/2020
Daniele Cidreira Pinto|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|10265-2|2018/2019|22/01/2020|31/01/2020
Daniella Lemos Goncalves de Souza|Aux. Administrativo **(CEDIDO)**|14732-0|2018/2019|06/01/2020|20/01/2020
Djalma David de Araujo Filho|Agente Administrativo|4824-0|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Edinalva Porto dos Santos|Agente Administrativo/Encarregado|4458-0|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Ediranir Porto dos Santos|Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira|4560-8|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Everson Fontes de Mello|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|9284-3|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Fabio Curi de Carvalho Sangineto|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I|7570-1|2017/2018|01/01/2020|10/01/2020
Fernando Lima Brolo|Assist. Adm de Log.I-A **(CEDIDO)**/Diretor Geral Administrativo|13989-0|2018/2019|02/01/2020|16/01/2020
Francisco Leonardo Seco Ferreira|Analista de Sistemas|2914-9|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Geraldo Lucio Cotts Paula|Agente Administrativo/Encarregado|4469-5|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Jocimar Pinheiro Riscado|Guarda Civil Municipal - GCM|10862-6|2018/2019|03/01/2020|12/01/2020
Jonathan Rodrigues dos Santos|Técnico Em Informática/Assessor de Adm. Financeira II|9169-3|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Jose Roberto Julia da Silva|Motorista/Condutor de Transporte Escolar|10083-8|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Josuely Machado Correa Santos|Secretário Executivo|14849-0|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Juliana Perfeito Bernardo|Assistente III|14740-0|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Juliana Rodrigues Quintanilha|Agente Administrativo|4709-0|2018/2019|20/01/2020|03/02/2020
Jussara Monteiro da Cunha|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4642-6|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Laudiceia Gusmao de Miranda|Aux. Serviços Gerais/Encarregado|11012-4|2018/2019|22/01/2020|31/01/2020
Lea Silva Ribeiro|Secretário Executivo|14855-5|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Leonardo Gomes Correa|Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributaria|6652-4|2018/2019|20/01/2020|29/01/2020
Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto|Assessor Jurídico|14581-5|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Lidiane Viana de Carvalho|Assistente Executivo|14462-2|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Maiara Peixoto Lima|Secretário Executivo|14834-2|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Marcia Ramos da Fonseca|Fiscal de Tributos II/Assessor de Adm. Tributaria II|11387-5|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga|Guarda Civil Municipal - GCM|10046-3|2018/2019|02/01/2020|16/01/2020
Mauro Soares da Luz|Guarda Civil Municipal - GCM|10217-2|2018/2019|05/01/2020|14/01/2020
Naldina Helena Hott de Oliveira|Aux. Serviços Gerais/Assessor Contas e Controle III|3514-9|2018/2019|20/01/2020|03/02/2020
Natalia Goncalves Rosa Ribeiro|Assis Analise Economicidade II|14883-0|2018/2019|20/01/2020|03/02/2020
Nathalie Cavatti Sousa|Engenheiro Civil|11185-6|2018/2019|13/01/2020|22/01/2020
Neidi Vicente de Souza|Aux. Serviços Gerais|3532-7|2018/2019|02/01/2020|16/01/2020
Nilda Martins David|Assistente II|14237-9|2018/2019|13/01/2020|22/01/2020
Paulo Cesar Viana|Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador|2218-7|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Rejane Correa Oliveira Neves|Assistente Executivo|13563-1|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Renata Reis Torrentes de Araujo|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|8717-3|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Renato Frassetti Chagas|Técnico Em Informática|4626-4|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Robson de Santana Oliveira|Auxiliar Administrativo/Depositário Municipal|6065-8|2018/2019|06/01/2020|20/01/2020
Rogerio Batista Marques|Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira|2111-3|2019/2020|13/01/2020|22/01/2020
Rogerio Lourenco dos Santos|Motorista/Condutor de Transporte Escolar|10945-2|2018/2019|22/01/2020|31/01/2020
Rosimara Antunes dos Santos Telles|Técnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle|7536-1|2018/2019|15/01/2020|24/01/2020
Sergio Luis de Jesus Fernandes|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4476-8|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Suely Luzia Pereira|Técnico em Contabilidade/Superintendente Gest Ambiental|6882-9|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Thiago de Souza Pimenta|Assistente III|14421-5|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Vanda Iris Zambrothi Vital|Auxiliar Administrativo/Encarregado|10618-6|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Paulo Roberto Sepulveda Vieira|Técnico em Turismo|6231-6|2018/2019|09/12/2019|28/12/2019

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1859/2019

(DESCONTO EM FÉRIAS)
NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Paula Fernandes Nogueirinha|8570-7|Nutricionista III/Chefe de Divisão|10|2019/2020|13/01/2020|22/01/2020
Bruno Mello Andrade de Lima|10126-5|Auxiliar Administrativo|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Carlos Menegasi de Siqueira Leal|2926-2|Guarda Civil Municipal - GCM|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Claudio Castro de Oliveira|2296-9|Agente Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria I|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Cristiano Amorim de Mattos|2037-0|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Elizabeth Pontes Matos Goncalves|15003-7|Subprocurador Fazendário|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Erika Marcolino Goncalves|13645-0|Assistente IV|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Flavia Fernandes Gomes|9293-2|Nutricionista III/Coordenador de Segmento|10|2019/2020|13/01/2020|22/01/2020
Ivan Cristiano Emidio|13481-3|Assistente III|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Joao Lucio de Carvalho|2114-8|Agente Administrativo/Coordenador|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Leticia Martins da Silva|15227-7|Secretário Executivo|10|2019/2020|27/01/2020|05/02/2020
Lucia Elena Cravo Machado|14109-7|Assistente IV|10|2019/2020|20/01/2020|29/01/2020
Mariana Ismerio de Figueiredo|6247-2|Agente Tributário/Assessor de Adm. Tributaria II|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Marta Franca Carneiro de Freitas|6049-6|Merendeira - C.E.|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Nilo Froes Filho|15080-0|Ouvidor|10|2019/2020|10/12/2019|19/12/2019
Nilson Gomes de Souza|14974-8|Assistente II|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Ozani Soares de Oliveira|9270-3|Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico II|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Renato Frassetti Chagas|4626-4|Técnico Em Informática|10|2019/2020|16/01/2020|25/01/2020
Robson de Souza Martins|1950-0|Fiscal Sanitário|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva|9025-5|Professor I/Coordenador|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020
Tatiane Tavares Pinheiro|9313-0|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de Saúde|10|2019/2020|08/01/2020|17/01/2020
Thiago Machado de Almeida|6333-9|Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I|10|2019/2020|02/01/2020|11/01/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 1818/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1108, de 29/11/2019)

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO…
(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
9393-9|Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles|Auxiliar Administrativo|SESEP|2010/2015|15/01 a 14/02/2019|44630/2019

LEIA-SE:
ANEXO ÚNICO…
(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
9393-9|Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles|Auxiliar Administrativo|SESEP|2010/2015|15/01 a 14/02/**2020**|44630/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado na Edição n° 1087 – de 02/10/2019 – pág. 11, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

CANCELAMENTO DE EMPENHO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4280/2019**, em favor da empresa H.C.S. Serviços & Manutenções EIRELLI, referente ao Contrato nº 204/2019 – Processo Administrativo nº 1947/208, em decorrência do Mandato Judicial de Segurança nº 0029465-78.2019.8.19.0068

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Delfiss Engenharia LTDA - EPP.
OBJETO: Construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na rua Marcela Ferreira Martins, s/ nº - Nova Aliança - Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR: R$ 1.995.661,20
· Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.594
· Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0150 1.530.0150
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Top Imperial Construções e Serviços EIRELI.
OBJETO: Reforma do Ginásio Esportivo José de Almeida - Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 05/12/2019
VALOR: R$ 156.977,84
Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0304.1.530.0104
Nota de Empenho Nº 4707/2019
Emitida em 18/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 225/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 29.194/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **43.391/2019.**
SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD**
PARTES: Município de Rio das Ostras e Sheridan Rio Comércio e Serviços Eireli ME.
ASSINATURA: 05/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 15.018,44.
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 4743/19 Global
• EMITIDA EM 27/11/19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

CONTRATO Nº 229/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36983/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a **Empresa Líder do Consórcio Pró-Educação Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda e a Empresa Integrante do Consórcio Pró-Educação Empresa Ataka Brasil Comércio E Serviços Eireli.**
OBJETO: Aquisição de materiais escolares**,** decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2018, para Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.003682/2019-39 – Ata de Registro de Preços nº 1/2019 - FNDE
ASSINATURA: 06/12/2019
VALOR: R$ 1.486.738,79
· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4719/2019
· Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 65.566,11

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4720/2019
·Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 317.828,94

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
· Elemento de Despesa: 33.90.32 - 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4721/2019
· Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 693.832,88

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4722/2019
· Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 334.381,50

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.653
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4723/2019
· Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 3.086,30

· Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.656
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 4724/2019
· Emitida em: 22/11/2019
· Valor R$ 72.043,06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 230/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37644/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a **Empresa** AFF Comércio e Indústria de Móveis LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de 34 unidades de Conjunto Coletivo Infantil Trapézio, para atender as necessidades das Creches Municipais, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 36/PMJ/2019, Processo Administrativo Nº 01-1687/PMJ/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL – Prefeitura Municipal de Jaru – Ata de Registro de Preços nº 24/PMJ/2019.
ASSINATURA: 06/12/2019
VALOR: R$ 62.832,00
· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
· Elemento de Despesa: 44.90.52 - 0150.1.530.0150
· Nota de Empenho Nº 5044/2019
· Emitida em 28/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.458/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2019
ASSINADA: 04/12/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (kit lanche, água mineral e guaraná natural) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: R. M. NUNES CONSTRUTORA EIRELI.
VALOR TOTAL R$ 49.045,74.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM/LOTE / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
1 / KIT LANCHE, COMPOSTO POR ITENS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, REFORÇADO, TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. **CADA KIT DEVERÁ CONTER:**
1.1 / SUCO DE FRUTA NATURAL, SABORES DIVERSOS (UVA, CAJU, MARACUJÁ, ACEROLA, PÊSSEGO, MANGA OU LARANJA), PRONTO PARA CONSUMO, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM SOJA, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, ACOMPANHADO DE CANUDO FIXADO NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 200ML / KAPO / UNIDADE / 17.454 / 1,19 / 20.770,26.
1.2 / BOLINHO DOCE SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G / ANA MARIA / UNIDADE / 17.454 / 0,87 / 15.184,98.
1.3 / BANANA - PRATA, EXTRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM PESO MÉDIO DE 120 G CADA FRUTA / UNIDADE / 17.454 / 0,39 / 6.807,06.
1.4 / BISCOITO SALGADO TRADICIONAL, TIPO CLUBE SOCIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 26G / BOM SABOR / UNIDADE
/ 17.454 / 0,36 / 6.283,44.

(ERRATA)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão para Registro de Preços nº 026/2019** (Processo Administrativo nº 29292/2019-SEMEDE):

No Anexo 03 – Proposta Detalhe (Proposta de Preço) e no Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade:

ONDE SE LÊ:
1|Pote com tampa (500ml), material de polipropeno (PP), alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, atóxico. Pacote com 50 unidades

LEIA-SE:
1|Pote com tampa (500ml), material de polipropeno (PP), alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, atóxico. Pacote com **24** unidades

Pregão para Registro de Preços nº 026/2019 (Processo Administrativo nº 29292/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente marcado para o dia 13/12/2019 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 26/12/2019 às 09:00 horas**. (**CPLP I** – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).
Valor Total Estimado: R$ 177.979,07

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SIVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 26/12/2019** às **14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 027/2019** (Processo Administrativo nº 32138/2019-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R$ 95.338,10

GIOVANNI DA SIVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Procuradoria Geral

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***QBEX COMPUTADORES LTDA***, **inscrita no CNPJ nº 05.480.302/0001-28, com sede à Rua José Leite, 3251, Galpão 15, Loteamento Quinta do Picuaia – Caji – Lauro de Freitas -BA,** que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0003194** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***ROGERIO BERNARDO DA SILVA SANTOS***, **inscrita no CNPJ nº 00.006.861/5237-98, com sede à Rua Santa Catarina, 139, Cidade Praiana – Rio das Ostras - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0002843** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***MARCIO HENRIQUE LEANDRO GONÇALVES***, **inscrita no CNPJ nº 00.009.280/8827-83, com sede à Travessa Canal Medeiros, 10, Beiramar – Rio das Ostras - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0003561** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***EDUARDO CELEM***, **inscrita no CPF nº 891.724.267-72, com sede à Rua Visconde de Quissamã, 304, Centro – Rio das Ostras - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0001335** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***CARPEL FESTA***, **inscrita no CNPJ nº 10.310.491/0001-20, com sede à Rua Julieta Carvalho Viana, 30, Lj 02, Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **AI 0022** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***REDE TALON SUPERMERCADOS***, **inscrita no CNPJ nº 23.768.895/0001-04, com sede à Alameda Casimiro de Abreu, 260, Lt 2/3/4, Nova Esperança – Rio das Ostras - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **AI 0205** multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 040 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 040/2019

Processo Administrativo n° 26403/2018
Auto de Infração nº 1639/18
Permissionário: PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS– 303
Infrator: PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS
Razões Recursais: DESCUMPRIMENMTO DE HORÁRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 9894/2019
Auto de Infração nº 1690/19
Permissionário: GUIULHERME TEIXEIRA DOS SANTOS – 014
Infrator: GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO
Razões Recursais: NÃO PORTAR CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 X DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 11665/2019
Auto de Infração nº 1628/19
Permissionário: ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA - 082
Infrator: ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 24909/2019
Auto de Infração nº 1164/19
Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA – 283
Infrator: LEOMAR DA SILVA PESSOA
Razões Recursais: ATO INCOVENIENTE OU ILICITO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO
Ementa da Decisão: ART. 42 XXXI DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 27087/2019
Auto de Infração nº 1805/19
Permissionário: CAMILA DE MELO MUNIZ – 073
Infrator: FELIX BARBOSA DA CRUZ
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 27088/2019
Auto de Infração nº 1876/19
Permissionário: NILÇON PAULA LOPES– 039
Infrator: NILÇON PAULA LOPES
Razões Recursais: TRAFEGAR COM OS PNEUS LISOS
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 27110/2019
Auto de Infração nº 1884/2019
Permissionário: JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS – 072
Infrator: ALVARO LUIZ VASONCELLOS QUIRINO
Razões Recursais: CONDUTOR SEM AUTORIZAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 27130/2019
Auto de Infração nº 1898/19
Permissionário: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – 308
Infrator: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Razões Recursais: ILUMINAÇÃO DEFICIENTE
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 27132/2018
Auto de Infração nº 1899/18
Permissionário: PAULO CEZAR CORTAT – 098
Infrator: NELSON LEANDRO DO NASCIMENTO
Razões Recursais: USO INDEVIDO DA BUZINA
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 28253/2018
Auto de Infração nº 1952/18
Permissionário: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS– 206
Infrator: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS
Razões Recursais: DESCUMPRIMENMTO DE HORÁRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 29852/2018
Auto de Infração nº 2005/18
Permissionário: ROBSON RODRIGUES DA SILVA– 197
Infrator: ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Razões Recursais: UTILIZAR VEÍCULO QUE NÃO SEJA DE PROPRIEDADE
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 31113/2019
Auto de Infração nº 1147/19
Permissionário: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA– 308
Infrator: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Razões Recursais: DESCUMPRIMENMTO DE HORÁRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 31134/2019
Auto de Infração nº 1959/19
Permissionário: LEANDRO KLEN DOS SANTOS – 123
Infrator: JOÃO ROBERTO DA SILVA
Razões Recursais: TRAFEGAR COM OS PNEUS LISOS
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: LEI 2076/2018

PORTARIA SECTRAN Nº 041 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, tornar pública as atualizações de itinerários do Transporte Público Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;
CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar o itinerário das linhas do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma abaixo.

LINHA 06 – CLAUDIO RIBEIRO X CIDADE PRAIANA

IDA: PONTO FINAL DE (CLÁUDIO RIBEIRO) RUA DAS GAIVOTAS N°17, DIREITA NA PINGO DE OURO, DIREITA NA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, EM FRENTE NA AVENIDA AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NO ACESSO A RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, ESQUERDA NA AVENIDA PREFEITO JARDIM, ESQUERDA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA AV. AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, DIREITA NA RUA PARANÁ, DIREITA NA RUA MINAS GERAIS, DIREITA NA RUA BEIRA CANAL, ESQUERDA NA PONTE DA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA RUA BEIRA CANAL, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, (PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA PONTO FINAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE S/N°).

VOLTA PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA (RUA RIO GRANDE DO NORTE S/N), ESQUERDA NA BEIRA CANAL, DIREITA NA PONTE DA RUA RIO GRANDE DO SUL, DIREITA NA BEIRA CANAL, ESQUERDA NA RUA MINAS GERAIS, ESQUERDA NA RUA PARANÁ, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITA NA AV. AMAZONAS, DIREITA NA AV. GOIÁS, DIREITA NA AV. PREFEITO JARDIM, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA LUIZA VIANA, ESQUERDA NA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, EM FRENTE NA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, EM FRENTE NA AVENIDA AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RUA MAYER, ESQUERDA NA RUA FLAMENGO, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DOS CRAVOS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA DAS PEPERÔNIAS, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, ESQUERDA NA RUA DAS GAIVOTAS, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO.

LINHA 80 - VILLAGE X CIDADE BEIRA MAR – VIA CHÁCARA

IDA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU N° 429), RUA SÃO JUDAS TADEUDIREITA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LIRIOS, DIREITA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA RUA FREI GALVÃO, DIREITA NA RUA MADRE PAULINA, DIREITA NA RUA MENINO JESUS DE PRAGA, DIREITA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA RICARDO BARTELEGA (COMDOMINIO MRV), DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇÚ, ESQUERDA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, ESQUERDANA RUA CAMBUCI, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA BOM JARDIM, DIREITA NA AVENIDA JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO DA FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSE DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, DIREITA O ACESSO À RUA 01, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AVENIDA GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, ESQUERDA NA RUA PARÁ, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA PARÁ N° 436).

VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA PARÁ N° 436), RUA PARÁ, ESQUERDA NA RUA SERAFIM BASTOS,
DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA AVENIDA GOIÁS, ESQUERDA NA RUA
JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01,
DIREITA NO ACESSO À RODOVIA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES, ACESSO À RJ 106, EM FRENTE À RUA CACHOEIRA DE MACACU, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CAMBUCI, DIREITA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA RICARDO BARTELEGA (CONDOMÍNIO MRV), DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIAS SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, DIREITA NA RUA MENINO JESUS DE PRAGA, DIREITA NA DIREITA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA RUA FREI GALVÃO, DIREITA NA RUA MADRE PAULINA, EM FRENTE NA AVENIDA DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS LIRIOS, ESQUERDA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU N° 429).

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36696/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019.

VIGÊNCIA: INICIAR-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: R$ 7.079,00 (SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

OBJETO: REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO II CONNARO – 2º CONGRESSO NACIONAL DE AUTISMO DE RIO DAS OSTRAS e do CURSO DE FORMAÇÃO DE CRIAÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL ESPECIALIZADO - PEI.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0866,** com validade até **09 de SETEMBRO de 2024**, e autoriza o mesmo a realizar a realizar implantação de redes de drenagem e esgoto com pavimentação na **RUA A, LOTEAMENTO LIBERDADE – BAIRRO E – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 13884/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0867,** com validade até **15 de SETEMBRO de 2024**, e autoriza a mesma a realizar construções novas e acréscimos de edificações (Creche Proinfância Tipo I) na **RUA INAJARA, Nº 1007, LOTEAMENTO NOVA CIDADE – BAIRRO E – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 32521/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **CONDOMÍNIO CAPIM AZUL** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0868,** com validade até **29 de SETEMBRO de 2024**, autoriza a realizar implantação de condomínio/loteamento na **RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, Nº 402, LOTE 09, QUADRA C LOTEAMENTO MAR DO NORTE – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 23100/2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0869,** com validade até **07 de OUTUBRO de 2024**, e autoriza a mesma a realizar construção e urbanização da praça Sebastião Guedes Veiga (Implantação de áreas de recreação pública – quadra de areia, playground, passeios, canteiros, coreto, iluminação pública e etc) na **RUA ALAIDE J. DA CONCEIÇÃO, S/Nº, LOTEAMENTO TERRA FIRME – BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 33930/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0870,** com validade até **09 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar construção de praça (Implantação de áreas de recreação pública – playground, passeios, calçadas, iluminação pública e etc) na **RUA ELZA RODRIGUES COM SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, S/Nº, LOTEAMENTO SANTA HELENA – BAIRRO E – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 33931/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0871,** com validade até **09 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar implantação de rede de iluminação, com execução de terraplanagem na **RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS E TRECHO DA RODOVIA NORIVAL MARTINS DA CRUZ ZONA DE EXPANSÃO URBANA – RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 33821/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0872,** com validade até **05 de NOVEMBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar reforma e implantação de rede de iluminação, com execução de terraplanagem na **RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO – RJ-106, TRECHO ENTRE OS LOTEAMENTOS MAR DO NORTE E ZEN – KM 157 AO 162– RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 39676/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **LIFE SAFETY COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0172** com validade até **18 de SETEMBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, de equipamentos e instrumentos ópticos, testes e análises técnicas e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, Nº 95, ENSEADA DAS GAIVOTAS – BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 10769/2019).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **MARIA EUGÊNIA RODRIGUES DA SILVA 13603847741** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0173** com validade até **01 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores na **AVENIDA JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, Nº 938, LOJA 02, LOTE 03, QUADRA 74, JARDIM MARILÉA – BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 21298/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0174** com validade até **06 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de preparação de massa de concreto e argamassa para construção na **ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 06, ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 9582/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **ROMA 300 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0175** com validade até **16 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores na **RUA JORGE ULRICK, Nº 275, LOTE 10, QUADRA 0C2, LOTEAMENTO COSTAZUL – BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 2599/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **RIO DAS OSTRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0176** com validade até **17 de OUTUBRO de 2024**, autoriza a mesma a realizar a serviços de alinhamento e balanceamento, manutenção e reparação mecânica e borracharia de veículos automotores na **AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 2592, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS – BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1958/2018).

Secretaria de Bem-Estar Social

C O N V O C A Ç Ã O

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, tanto titulares quanto suplentes para Reunião Extraordinária no dia 09 de dezembro de 2019, às 13h30min, na Rua Araruama, 86 – Centro, Rio das Ostras.
PAUTA DA REUNIÃO
1- Aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Biênio 2019/2020;
2- Leitura e aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias 2020;
3- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, para Reunião Extraordinária em 10 de dezembro de 2019, às 14h na Rua Três Marias, s/n - Pq. Da Cidade, Nova Cidade– Rio das Ostras, segue em anexo pauta da reunião.
PAUTA DA REUNIÃO
1- Confraternização de final de ano;
2- Assuntos Gerais.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 021/2019 – CMAS

Considerando que todas as instituições, programas, projetos e serviços Governamentais e Não-Governamentais que atuam no âmbito da Assistência Social no município de Rio das Ostras, devem ser inscritos no CMAS;
Considerando que em virtude de sucessivas mudanças de prédio, da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES, o livro de registro e inscrições das Instituições, dos programas, projetos e serviços Governamentais e Não-Governamentais desapareceu, de modo que a identificação do número de registro de cada inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fica impossibilitado;
Considerando a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Art. 5º da Resolução 14 de 15 de maio de 2014 que diz: "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Considerando o Art. 17º da Resolução 14 de 15 de maio de 2014 que diz: Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
Considerando que o Inciso XII, do Art. 2º da Lei 1940/2016 define ser competência do Conselho Municipal de Assistência Social "inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município."
Diante do exposto este Conselho delibera, definindo a seguinte medida:
Será realizado uma atualização cadastral de todas as Instituições, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Governamentais e Não-Governamentais para que seja gerado um novo ordenamento numérico dos registros das referidas Instituições no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Rio das Ostras, 04 de dezembro 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTES PENHA
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020, conforme quadro abaixo:
Mês|Dia|Horário|Local
Janeiro|08|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Fevereiro|12|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Março|11|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Abril|08|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Maio|13|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Junho|10|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Julho|08|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Agosto|12|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Setembro|09|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Outubro|07|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Novembro|11|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066
Dezembro|09|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Art. 2º - A data, o local e o horário previsto no Art. 1º poderão sofrer alterações por motivos excepcionais supervenientes e de força maior.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTES PENHA
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CMAS

Conforme Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 04 de dezembro de 2019;
Considerando que Assistência Social no Município possui o Abrigo Municipal, que assiste em até 20 crianças e adolescentes em período integral;
Considerando que o investimento em ações que resultem em melhores condições de trabalho, com equipamentos que proporcione o atendimento das necessidades diárias;
Considerando que a aquisição do veículo para atender ao Abrigo Municipal, se faz necessária para o deslocamento das crianças/adolescentes acompanhados dos Monitores, em consultas médicas, escolas, acompanhamento psicológico ou emergências que podem ocorrer diariamente;
Considerando que o veículo é de suma importância para a equipe técnica de referência, pois dá suporte para as visitas técnicas institucionais junto à Rede do Município, para a realização de busca ativa das famílias dos acolhidos e acompanhamento de todos os casos atendidos na unidade.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 01 (um) veículo tipo "HATCH", 05 (cinco) portas, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal;

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTES PENHA
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2019 – CMAS

Conforme Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 04 de dezembro de 2019;
Considerando o que dispõe a Emenda à Lei Orgânica 041/2018 que trata das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária anual;
Considerando o que dispõe as Emendas Impositivas nº 20/2018, 27/2018, 031/2018 e 034-B/2018, ao Projeto de Lei nº 063/2018 - Lei Orçamentária anual (LOA 2019);
Considerando que a Lei Federal nº 13019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - entrou em vigor para os municípios a partir de 1º de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 31, II c/c o art. 29, todos da Lei 13019/2014;
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir o seguinte parecer em relação aos processos Administrativos nº 8707/2019 - 8700/2019(Apenso), referente a análise de viabilidade técnica na implementação das Emendas Impositivas e o 43877/2019, relativo ao monitoramento da execução das emendas parlamentares: Emitimos PARECER FAVORÁVEL, para a execução das Emendas Impositivas pela SEMBES, através das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, nos exercícios de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTES PENHA
Vice-Presidente do CMAS

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 07

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para estarem presentes na 7ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, Sra. Claudia Regina Lima Ventura da Cruz, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 803/2013 que institui este Fórum, publicado em 28 de junho de 2013, vem pelo presente Edital convocar seus membros para estarem presentes na Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2019, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ
Coordenadora - FMERO

Administração Vinculada
Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 010/2019 - 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
(Publicado no Jornal Oficial - Edição Nº 1077 - 06 de Setembro de 2019)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO|INSCRITO
01|Ivâni Nunes Lopes de Oliveira e Hosana Rodrigues da Rosa
03|Solange da Costa Freitas
05|Maria Lisabéte Terra Azzolin
07|Luirene Arantes Ventura
08|Clarisse Arantes Ventura
12|Monnique São Paio de Azeredo Esteves Veiga
16|Daniel Veiga de Oliveira Moreira
18|Jefferson dos Santos Araújo

RESULTADO ETAPA 1 – Classificados para Etapa 2

Art. 4º - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre **11 ou 12 de dezembro de 2019** na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

Administração Vinculada
Rio das Ostras Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:
LICITAÇÃO Nº 008/2019 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2018.13.1200776PA) no dia **20 de dezembro de 2019 às 09h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do OstrasPrev.
Valor Global Estimado: **R$ 295.107,29**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5° do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br ou ainda pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0194/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0061/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 004/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: BLP Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.2.227
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 28/11/2019
VALOR: R$ 2.090,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0195/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0061/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 004/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: BLP Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.3.021
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 28/11/2019
VALOR: R$ 2.165,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0177/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0061/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 003/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: QUEST Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda - Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.2.227
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 22/11/2019
VALOR: R$ 5.800,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0196/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 002/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: LUZA Serviços e Comércio Eireli Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento **de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC)** e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 28/11/2019
VALOR: R$ 19.546,50

NOTA DE EMPENHO Nº 0178/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: CONCEPT Work Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento **de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC)** e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 25/11/2019
VALOR: R$ 12.082,70

NOTA DE EMPENHO Nº 0179/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: CONCEPT Work Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento **de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC)** e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.3.021
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 25/11/2019
VALOR: R$ 7.666,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0180/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: CONCEPT Work Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento **de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC)** e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROGRAMA DE TRABALHO:17.512.0119.2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 1.530.0150
EMISSÃO: 25/11/2019
VALOR: R$ 26.080,90

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 à Ata nº 001/2019, constante do Processo Administrativo Licitatório nº 0043/2019.
Objeto: A presente apostila refere-se à **RETIFICAÇÃO** do CNPJ da empresa CONCEPT WORK LTDA ME, da Ata de nº 001/2019, tendo em vista a constatação de erro material na referida Ata.

ONDE SE LÊ:
EMPRESA
CONCEPT WORK LTDA ME, com sede na Rua Retiro Saudoso, nº 49, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ n.º 97.536.186/0001-50,...:

LEIA-SE:
EMPRESA
CONCEPT WORK LTDA ME, com sede na Rua Retiro Saudoso, nº 49, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ n.º 97.536.186/0001-30,...:

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 0149/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL TEIXEIRA, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2017112, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2020 e 09 a 28 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1541/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 0150/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da Sra. FERNANDA CANELA DA SILVA, concedida pela portaria nº 0122/2019.

Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. FERNANDA CANELA DA SILVA, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2017151, lotada no gabinete do Vereador Alan Gonçalves Machado, a partir do dia 13/01 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1137/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 0151/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Sr. ALEXANDRE THADEU NEVES ALVES, Assessor Administrativo, mat.: 2017167, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a partir do dia 04/05 a 18/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1537/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 020/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja encaminhado um projeto de lei modificativo, da Lei 011/2019 em seu artigo 1º, que Cria Gratificação de Plantão para o Guarda Municipal que exercer a função de Guarda-Vidas.

JUSTIFICATIVA

O guarda-vidas tem como atividade principal a prevenção, e o salvamento ocorre quando a prevenção de acidentes falha. A função do guarda-vidas é alertar banhistas que apresentam situações e atitudes que lhe ofereçam riscos, além de orientar pais e responsáveis que estejam com crianças sobre as medidas de segurança para evitar que haja afogamento ou que as crianças se percam. A lei estabelece que os plantões sejam realizados durante o verão, preocupado com a vida e segurança dos nossos munícipes, o vereador sugere que a lei seja modificada para que tenha plantão nos feriados e finais de semana. Maiores informações em Plenária.
Art. 1º (....)
Art. 1º - Fica Criada a Gratificação de Plantão a ser paga ao guarda Municipal Ativo, que exercer a função de Guarda-Vidas, durante o verão, feriados e finais de semana se houver necessidade no município de rio das Ostras.
§1º - O período de realização dos plantões, será definido pelo Chefe do Executivo.

Sala de Sessões 04 de fevereiro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 118/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado na Secretaria de Educação o "Programa Municipal de educação Professor do Ano".

JUSTIFICATIVA

A oferta de ensino público de qualidade é uma das metas mais importantes do país. A educação é o instrumento facilitador da conquista de melhores condições de vida para as pessoas e é também o grande instrumento que vai viabilizar a prática da plena cidadania. Educar é uma arte. Mas também é um trabalho de grande impacto social, com repercussão direta no desenvolvimento do país, pois seria impensável uma nação sem escolas, sem estudo e sem professores. Sempre que estivermos em sala de aula devemos lembrar dos fundamentos legais de nossa profissão, pois os educadores têm lugar de honra nos 3 poderes constituídos: muitos de nossos juízes, legisladores e altos funcionários da administração pública são originados da carreira acadêmica, e têm usado a experiência adquirida no trato com os alunos para o desempenho também de suas funções públicas. O trabalho do mestre é silencioso em dois sentidos: os brilhos recaem mais sobre o aluno do que sobre o professor; a aula, que ele expõe em poucos minutos, esconde atrás de si a meditação de muitas horas, os ensinamentos colhidos através de muitos anos e a preparação indispensável da matéria lecionada. De modo que, na verdade, quatro ou seis horas representam, mesmo para os professores experimentados e profundos conhecedores da matéria que lecionam, grande esforço mental e, no mínimo, mais algumas horas de estudo preparatório.
A valorização direcionada aos professores é uma obrigação legal, a ser observada tanto pelas secretarias de ensino como pelas escolas e universidades particulares, envolvendo os cuidados com o aperfeiçoamento dos docentes, além das questões de caráter trabalhista. Como item de máxima importância dessa obrigação está o investimento na formação e capacitação contínuas para o trabalho, providências que têm uma relação direta com a satisfação de cada docente e com a qualidade das aulas ministradas.
Os professores, como agentes de mudanças e formadores das novas gerações, são essenciais para a sociedade e para o desenvolvimento de um país, mas infelizmente nem sempre são respeitados nos seus direitos e valorizados pela sociedade e o Poder Público.
Especialistas apontam a valorização e o melhor preparo dos professores e demais trabalhadores da educação, através de investimentos na sua formação e bons salários, como um dos pontos para melhorar a qualidade do sistema público de ensino no país. A presente projeto visa valorizar a classe profissional de educação do município de Rio das Ostras, proporcionando ao docente que se empenhou, se dedicou no ano letivo receba a indicação para ser considerado o Professor do Ano daquela unidade escolar onde leciona. O Programa Municipal de Educação Professor do Ano ainda prevê a possibilidade de uma recompensa ao professor do ano concedendo-lhe gratuitamente o custeio de curso de especialização lato sensu ou strito sensu como um reconhecimento a sua dedicação a educação municipal. Diante do exposto, e com a finalidade de promover o ensino público municipal valorizando a categoria dos professores apresentamos a presente iniciativa. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 218/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instituído no dia 19 de agosto "O Dia do Ciclista" no calendário do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, tanto para chegar ao trabalho, escola, universidade, como em passeios entre amigos. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física. Quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular; melhora do condicionamento físico, dos sistemas cardíaco, respiratório e vascular; ajuda a eliminar as gorduras localizadas; reduz o estresse; excelente atividade aeróbica e anaeróbica. O crescimento do numero de praticantes de pedalada em nossa cidade demonstra o interesse da população pelo esporte e, prova disso, é que já existem vários grupos de ciclistas na cidade que reúnem pessoas comuns em prol do mesmo objetivo: lazer e atividade física. O intuito desta indicação, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes da bike, pelo reconhecimento do município de Rio das Ostras do direito de ir e vir com segurança de todo cidadão que faz uso da bicicleta, seja como meio de transporte, competição, lazer ou qualidade de vida, aqui representado pela figura do Ciclista. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

Integra do Projeto 14/2017
Art. 1º – Fica instituído o Dia do Ciclismo no Município de Rio Brilhante, a ser celebrado no dia 04 de Abril de cada ano.
Art. 2º – São os objetivos deste Dia:
I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
Art. 3º – Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para Saúde, meio ambiente e para o trânsito.
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, dezembro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 376/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de um cemitério para animais.**

JUSTIFICATIVA

É comum a qualquer cidadão a criação de animais de estimação em sua residência. Animais domésticos, muitas vezes, são essenciais, especialmente para nossas crianças. Esses podem contribuir para despertar responsabilidade e diversos fatores positivos na formação do caráter dos nossos futuros cidadãos. Essa relação tão próxima constitui fortes laços entre os animais domésticos e seus proprietários, tornando-os membros da família. Porém, infelizmente esses animais, em sua maioria cachorros e gatos, não apresentam longevidade em sua existência, e no momento de sua morte não existem locais específicos para depósito dos mesmos. A questão atinge também a saúde da população, pois quando mortos em acidentes ou distante dos donos, esses animais permanecem jogados em locais inadequados, atraindo insetos transmissores de doenças. A administração municipal poderia, como demonstração de respeito aos sentimentos de nossas crianças e de responsabilidade com a saúde do cidadão Riostrense, construir um local adequado para que possamos enterrar todos os animais mortos no município. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a construção de um cemitério para animais. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 539/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA CRIADO UM NOVO ITINERÁRIO PARA A CIRCULAÇÃO DE VANS COM DESTINO AO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, MAIS CONHECIDO COMO MINHA CASA MINHA VIDA, PASSANDO PELA NOVA RODOVIA DO CONTORNO, PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DOS PASSAGEIROS QUE ALI RESIDEM.

JUSTIFICATIVA

Os moradores que residem no residencial Praia Âncora (conhecido como minha casa minha vida) estão reclamando que o único trajeto que existe para chegarem ao local onde moram, dá muita volta por outros bairros e custam a chegar ao seu destino. Diante desta situação, sendo este o único meio de transporte para atender as necessidades da demanda de passageiros, a solução deste problema, é que se crie um novo itinerário de VANS onde os passageiros chegarão mais rápido em sua residência acima descrita, passando pela Rodovia nova do Contorno, sem precisar percorrer por vários bairros

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº541/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A RESTAURAÇÃO E CONSEQÜENTE MANUTENÇÃO DO PISO NA PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, localizada no Centro do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro do Centro, que circulam pela PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, estão reclamando muito do piso da Praça, alegando que se encontra escorregadio e com buracos. Muitos já caíram, e outros quase caíram, correndo o risco de quedas sérias em idosos e crianças. A reclamação dos moradores do bairro é grande, pois não só os que vão para a praça, mas os que transitam por ela para se deslocarem a outros lugares, pois é um caminho de passagem. As praças públicas, são centros de convivência entre pessoas que residem nos bairros, devendo o poder público, intervir, a fim de ser mantida a integridade do patrimônio público, através de manutenção periódica e vigilância contínua.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 542/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA O CONSERTO DE BURACO NA CAMADA ASFÁLTICA NA RODOVIA NOVA, DO CONTORNO, EM TODA SUA EXTENSÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Os moradores que transitam pela rua estrada nova do Contorno, estão inconformados com o prejuízo que os referidos buracos estão causando em seus veículos, e as dificuldades e lesões que sofrem ao transitar neste local, causando, inclusive, acidentes graves devida a situação precária em que se encontra.
A estrada se encontra com trechos em má conservação e buracos enormes, que ocasionam o reflexo de manobras perigosas por parte dos motoristas ou até mesmo após passar o buraco, o mesmo pode perder o controle, vindo a colidir com outro motorista. Salientando, que ali os carros desenvolvem uma velocidade considerável, o que pode vir acarretar acidentes fatais.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 543/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizado a pavimentação e sistema de águas pluviais na rua das Petúnias, no bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reinvindicações dos moradores que vivem na localidade, pois os buracos existentes na referida rua deixam-na em estado degradante, impossibilitando fluxo de vans e de pedestres, principalmente nos períodos de chuva. Desta maneira, com a dificuldade de acesso à rua pelos próprios moradores e do transporte público, temos diretamente afetada a própria segurança dos mesmos. Situação essa que ainda se agravada nos períodos de chuva por uma causa isolada de um processo de terraplanagem que é realizado no alto do morro, conhecido como morro da Sinal, onde inúmeros caminhões saem constantemente transportando esse barro, informam os moradores.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

.

INDICAÇÃO Nº. 544/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizado a contenção de escoamento das águas pluviais da rua Novo Horizonte, no bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reinvindicações dos moradores que vivem na localidade, pois nos períodos de chuva a rua Novo Horizonte, que ainda não é pavimentada, acaba por deslizar o barro em direção à rua das Petúnias, impossibilitando o trânsito de pedestres, vans do transporte público e veículos dos próprios moradores. Situação essa ocorrida por uma causa isolada de um processo de terraplanagem que é realizado no alto do morro, conhecido como morro da Sinal, onde inúmeros caminhões saem constantemente transportando esse barro, informam os moradores.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 545 /2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a manutenção da iluminação pública nos postes da Travessa Grivaldo, onde fica localizado o Posto de Saúde Sidnei Mattos, no bairro Nova Esperança, cidade de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que solicita a troca das lâmpadas da Travessa Grivaldo, onde fica localizado o Posto de Saúde Sidnei Mattos que já está sem luz há aproximadamente 5 (cinco) meses. Tal medida seria de grande valia no combate à criminalidade e proporcionaria mais segurança aos cidadãos que transitam naquela localidade. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 546/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja concedida a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis provenientes do Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a concessão de isenção do IPTU aos imóveis provenientes de programas habitacionais, em especial do Minha Casa Minha Vida. A concessão visa dar mais dignidade aos moradores contemplados em programas habitacionais e que passam por dificuldades financeiras podendo afetar o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana e ainda ter garantido a integralidade do seu Direito à Moradia. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 547/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a disponibilização de uma área e a elaboração de projeto para construção de um Centro Especializado em Reabilitação – CER, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 835 de 25 de abril de 2012, instituiu incentivos financeiros de investimento e de custeio para a Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a demanda municipal por estes serviços e a insuficiente oferta de serviços com estrutura e funcionamento adequados para o atendimento à pessoa com deficiência, bem como à necessidade de expandir o acesso aos serviços de saúde à pessoa com deficiência;
Considerando a necessidade de assegurar, acompanhar e avaliar a rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência;
Considerando a necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção á Saúde;
Considerando que os Serviços Especializados de Reabilitação configuram-se como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;
Considerando que a União, através do Ministério da Saúde, disponibiliza ao município o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para construção e aquisição de equipamentos para um Centro Especializado em Reabilitação (CER II);
Considerando que o Ministério da Saúde disponibiliza ainda ao município com efetivo funcionamento do Centro, incentivo financeiro mensal no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
Considerando que o Ministério da Saúde poderá destinar aos CER em funcionamento efetivo, veículos adaptados para o transporte sanitário, mediante doação, conforme projeto apresentado e aprovado pela Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS;
Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo Municipal a formalização de um Termo de Compromisso com o Ministério da Saúde, constando a destinação de uma área, com metragem mínima de 1.000 m² (um mil metros quadrados) para implantação de um Centro Especializado em Reabilitação II (CER II), bem como a elaboração de um projeto contendo memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra e a listagem com os equipamentos pretendidos. Diante do exposto, esperamos atendimento a este pleito, colocando em funcionamento, o mais breve possível, este importante Centro, extremamente necessário às pessoas com deficiência, aumentando sobremaneira a qualidade do paciente e consequentemente de toda sua família.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 136/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao 6º Salão Simplesmente Noivas da empresa Events produtora, na pessoa das Sras:
VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO,
PAULA PENELO MEIRELES (ORGANIZADORAS) E
LILIANE RANGEL (MODELO DA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO).

JUSTIFICATIVA

Parabenizo ao 6º Salão simplesmente Noivas pelo belíssimo evento realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro na casa do lago em Costa Azul. O evento teve a participação de 63 pequenos microempresários do ramo de eventos e festas. Receberam cerca de 200 noivas, debutantes e outros empresários. E foram arrecadados materiais de higiene pessoal para ajudar a casa dos velhinhos. Um evento produzido com carinho, responsabilidade e profissionalismo. Portanto merecedores dessa homenagem.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 137/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:
MARCO AURÉLIO DA COSTA ALMEIDA

J U S T I F I C A T I V A

Ao MARCO AURÉLIO, produtor rural, em Paty de Alferes, empresário do ramo de tomates, excelente amigo. Foi candidato a Vereador tendo uma votação muito expressiva, amigo do humorista Pedro Manso.
É produtor de tomates, onde seu bisavô José Lopes de melo Filho foi o primeiro produtor de tomates de Paty, até hoje comemora-se a festa de Tomates daquela região.
Ao Marco Aurélio da Costa Almeida, nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população de Paty de Alferes, Estado do Rio de Janeiro, onde construiu sua vida pessoal e profissional, sendo um empresário respeitado por toda população, faz-se, assim, merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 03 de dezembro 2019.

PAULO FERNADO CARVALHO GOMES
Vereador- autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 138/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:
DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Ao Vereador DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO, conhecido popularmente e carinhosamente desde que nasceu como DIOGO JACARÉ, apelido que herdou do pai, conhecido como Paulinho Jacaré, nascido em Paraíba do Sul, morador da Ladeira do Rosário no centro da cidade desde que nasceu, decidiu em 2016 dar continuidade ao trabalho que seu pai exerceu durante 20 anos na vida pública. Diogo Jacaré foi candidato a Vereador nas eleições Municipais de 2016, onde saiu vencedor, sendo o Vereador mais votado da cidade de Paraíba do Sul. Diogo assumiu então um grande desafio, melhorar e avançar o trabalho que o seu pai desenvolveu durante os 5 mandatos como Vereador. Em janeiro de 2017, Diogo é eleito pelos Vereadores Vice Presidente da CMPS e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Casa Legislativa, e no mês de julho Diogo foi reeleito Vice Presidente da Câmara até o final de 2020. Ao Vereador DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO, nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população de Paraíba do Sul, estado do Rio de Janeiro, onde construiu sua vida pessoal e profissional, desempenhando sempre suas funções com dedicação, atendendo as necessidades da população sempre com responsabilidade, assiduidade e respeito para com todos, faz-se, assim, merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 03 de dezembro 2019.

PAULO FERNADO CARVALHO GOMES
Vereador- autor

REQUERIMENTO Nº. 076/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito, esclarecimentos em relação a paralisação das obras no loteamento SANTA HELENA – NOVA CIDADE

Considerando, o contrato nº. 043/2018, Licitado no governo anterior no valor total de 8.683.579,98 com o objeto de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgotamento sanitário na localidade do SANTA HELENA, publicado no jornal oficial de 02 de maio de 2018, edição de nº. 942.
Considerando, a INDICAÇÃO nº 378/2017 de minha autoria, publicada na edição nº. 887 de 29/09/2017, onde indico, a instalação de redes fluviais e pavimentação na localidade do loteamento SANTA HELENA.
Considerando, ainda, que o contrato acima citado foi cancelado sem prévio aviso aos moradores daquela localidade, sendo retirados as placas com os detalhes e valor da obra e posteriormente o maquinário e os materiais ali depositados para a obra. Diante do exposto, venho requerer com urgência, informações sobre o que esta sendo viabilizado para esta comunidade.
Ressaltando, que a conclusão desta obra é de suma importância para aquela comunidade.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor